



## **DECRETO Nº 1.726 , DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

*(Declara área de interesse social para fins de desapropriação e dá outras providências)*

**Dr. Wagner José Schmidt**, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social;

**Considerando** o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população;

**Considerando** a necessidade da criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;

**Considerando** a competência do Município, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, em desapropriar bem por interesse social, em conformidade com os artigos 8º, XI, 67, V, 103, I, d, 168, II, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o teor do Processo Administrativo nº 449/2023, instaurado pela Diretora de Departamento de Infraestrutura;

**Considerando** o memorial descritivo, o mapa e demais documentos apresentados no Processo Administrativo nº 449/2023, resolve baixar o seguinte **DECRETO**:

**Artigo 1º.** Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a **área de 16,3982 hectares** (Matrícula 28.895 do O.R.I. de São Joaquim da Barra – SP) abaixo descrita, que consta pertencer a Alcino Freitas Barbosa Scareli e Berenice de Freitas Barbosa Scareli:

“Inicia-se a descrição no vértice **AJH-M-V321**, de coordenadas **Lon: 47º52’22,863” W, Lat: 20º36’32,939” S e Altitude: 710,314 m**; daí, segue confrontando com a Estância Ângelo Scareli – Área 01, nos seguintes azimutes e distâncias: 154º57’ e de 105,78m até o vértice



**AJH-M-12129**, de coordenadas **Lon: 47°52'21,317" W, Lat: 20°36'36,055" S e Altitude: 715,198 m**; 165°50' e de 167,58 metros até o vértice **AJH-M-12128**, de coordenadas **Lon: 47°52'19,902" W, Lat: 20°36'41,338" S e Altitude: 717,458 m**; 165°49' e de 11,36m até o vértice **AJH-M-12127**, de coordenadas **Lon: 47°52'19,806" W, Lat: 20°36'41,696" S e Altitude: 717,340 m**; daí, segue confrontando com a Área remanescente da Estância Ângelo Scareli – Área 02, propriedade de Alcino Freitas Barbosa Scareli e Berenice de Freitas Barbosa Scareli, Matrícula nº 28.895, com o seguinte azimute e distância: 270°32' e de 974,94 metros até o vértice **AJH-M-V294**, de coordenadas **Lon: 47°52'52,896" W, Lat: 20°36'41,379" S e Altitude: 716,494 m**, distante a 15,00 metros da referida Ferrovia; 3°16' e de 29,98 metros até o vértice **AJH-M-V295**, de coordenadas **Lon: 47°52'52,837" W, Lat: 20°36'40,406" S e Altitude: 716,402 m**, distante a 15,00 metros da referida Ferrovia; 13°15' e de 29,92 metros até o vértice **AJH-M-V296**, de coordenadas **Lon: 47°52'52,600" W, Lat: 20°36'39,459" S e Altitude: 715,884 m**, distante a 15,00 metros da referida Ferrovia; 26°29' e de 29,93 metros até o vértice **AJH-M-V297**, de coordenadas **Lon: 47°52'52,139" W, Lat: 20°36'38,588" S e Altitude: 715,153 m**, distante a 15,00 metros da referida Ferrovia; 39°40' e de 29,93 metros até o vértice **AJH-M-V298**, de coordenadas **Lon: 47°52'51,479" W, Lat: 20°36'37,839" S e Altitude: 714,197 m**, distante a 15,00 metros da referida Ferrovia; 52°50' e de 29,94 metros até o vértice **AJH-M-V299**, de coordenadas **Lon: 47°52'50,655" W, Lat: 20°36'37,251" S e Altitude: 712,634 m**, distante a 15,00 metros da referida Ferrovia; 65°55' e de 31,05 metros até o vértice **AJH-M-V300**, de coordenadas **Lon: 47°52'49,676" W, Lat: 20°36'36,839" S e Altitude: 711,683 m**, distante a 15,00 metros da referida Ferrovia; 78°24' e de 31,07 metros até o vértice **AJH-M-V301**, de coordenadas **Lon: 47°52'48,625" W, Lat: 20°36'36,636" S e Altitude: 710,567 m**, distante a 15,00 metros da referida Ferrovia; 80°45' e de 49,96 metros até o vértice **AJH-M-V302**, de coordenadas **Lon: 47°52'46,922" W, Lat: 20°36'36,375" S e Altitude: 709,581 m**, distante a 15,00 metros da referida Ferrovia; 86°28' e de 49,96 metros até o vértice **AJH-M-V303**, de coordenadas **Lon: 47°52'45,200" W, Lat: 20°36'36,275" S e Altitude: 708,049 m**, distante a 15,00 metros da referida Ferrovia; 92°13' e de 49,99 metros até o vértice **AJH-M-V304**, de coordenadas **Lon: 47°52'43,475" W, Lat: 20°36'36,338" S e Altitude: 707,216 m**, distante a 15,00 metros da

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



referida Ferrovia; 87°55' e de 49,96 metros até o vértice **AJH-M-V305**, de coordenadas **Lon: 47°52'41,751" W, Lat: 20°36'36,279" S e Altitude: 706,683 m**, distante a 15,00 metros da referida Ferrovia; 82°43' e de 49,98 metros até o vértice **AJH-M-V306**, de coordenadas **Lon: 47°52'40,039" W, Lat: 20°36'36,073" S e Altitude: 705,723 m**, distante a 15,00 metros da referida Ferrovia; 77°29' e de 49,98 metros até o vértice **AJH-M-V307**, de coordenadas **Lon: 47°52'38,354" W, Lat: 20°36'35,721" S e Altitude: 705,631 m**, distante a 15,00 metros da referida Ferrovia; daí, segue confrontando com o Sistema de Lazer 02, do Loteamento Parque Santa Terezinha, propriedade do Município de São Joaquim da Barra, Matrícula nº 16.261, nos seguintes azimutes e distâncias: 141°20' e de 87,39 metros até o vértice **AJH-M-V308**, de coordenadas **Lon: 47°52'36,469" W, Lat: 20°36'37,940" S e Altitude: 709,563 m**; 134°23' e de 4,66 metros até o vértice **AJH-M-V309**, de coordenadas **Lon: 47°52'36,354" W, Lat: 20°36'38,046" S e Altitude: 709,744 m**; 191°57' e de 1,26 metros até o vértice **AJH-M-V310**, de coordenadas **Lon: 47°52'36,363" W, Lat: 20°36'38,086" S e Altitude: 709,827 m**; 56°34' e de 137,88 metros até o vértice **AJH-M-V311**, de coordenadas **Lon: 47°52'32,389" W, Lat: 20°36'35,617" S e Altitude: 707,362 m**; daí, segue confrontando com a Rua José Paulo de Souza, no seguinte azimute e distância: 56°34' e de 138,50 metros até o vértice **AJH-M-V312**, de coordenadas **Lon: 47°52'28,397" W, Lat: 20°36'33,137" S e Altitude: 704,418 m**; daí, segue confrontando com o Lote 16 da Quadra 14 do Loteamento Parque Santa Terezinha, propriedade da Lolli & Ferrari Imóveis Ltda., Matrícula nº 16.200, no seguinte azimute e distância: 87°17' e de 21,45 metros até o vértice **AJH-M-V313**, de coordenadas **Lon: 47°52'27,657" W, Lat: 20°36'33,104" S e Altitude: 705,959 m**; daí, segue confrontando com o Lote 09 da Quadra 14, do Loteamento Parque Santa Terezinha, propriedade de Lolli & Ferrari Imóveis Ltda., Matrícula nº 16.193, no seguinte azimute e distância: 87°13' e de 21,63 metros até o vértice **AJH-M-V314**, de coordenadas **Lon: 47°52'26,911" W, Lat: 20°36'33,070" S e Altitude: 706,415 m**; daí, segue confrontando com a Rua Jeronymo de Queiroz, no seguinte azimute e distância: 111°14' e de 20,63 metros até o vértice **AJH-M-V315**, de coordenadas **Lon: 47°52'26,247" W, Lat: 20°36'33,313" S e Altitude: 706,656 m**; daí, segue confrontando com o Lote 22 da Quadra 13, do Loteamento Parque Santa Terezinha, propriedade de Marcio Alessandro Martins,

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



Matrícula nº 23.948, nos seguinte azimutes e distâncias: 88°51' e de 21,61 metros até o vértice **AJH-M-V316**, de coordenadas **Lon: 47°52'25,501" W, Lat: 20°36'33,299" S e Altitude: 707,564 m**; 335°10' e de 9,59 metros até o vértice **AJH-M-V317**, de coordenadas **Lon: 47°52'25,640" W, Lat: 20°36'33,016" S e Altitude: 707,460 m**; daí, segue confrontando com o Lote 12 da Quadra 13, do Loteamento Parque Santa Terezinha, propriedade de Marcelo Vieira do Prado e sua Mulher, Matrícula nº 16.174, no seguinte azimute e distância: 88°17' e de 21,61 metros até o vértice **AJH-M-V318**, de coordenadas **Lon: 47°52'24,894" W, Lat: 20°36'32,995" S e Altitude: 708,064 m**; daí, segue confrontando com a Rua Fernando Villela Rosa, no seguinte azimute e distância: 89°10' e de 15,03 metros até o vértice **AJH-M-V319**, de coordenadas **Lon: 47°52'24,375" W, Lat: 20°36'32,988" S e Altitude: 708,214 m**; daí, segue confrontando com o Lote 27 da Quadra 12, do Loteamento Parque Santa Terezinha, propriedade de Lolli & Ferrari Imóveis Ltda., Matrícula nº 16.162, no seguinte azimute e distância: 87°49' e de 21,85 metros até o vértice **AJH-M-V320**, de coordenadas **Lon: 47°52'23,621" W, Lat: 20°36'32,961" S e Altitude: 710,212 m**; daí, segue confrontando com o Lote 14 da Quadra 12, do Loteamento Parque Santa Terezinha, propriedade de Lolli & Ferrari Imóveis Ltda., Matrícula nº 16.149, no seguinte azimute e distância: 88°14' e de 21,96 metros até o vértice **AJH-M-V321**, ponto inicial da descrição deste perímetro."

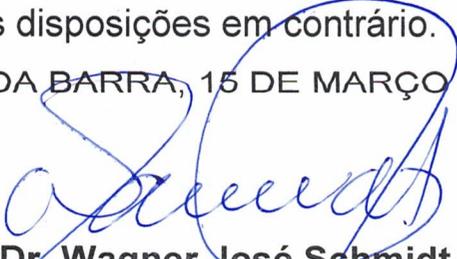
**Artigo 2º.** A área de que trata o artigo anterior será utilizada para a construção de casas populares, em conformidade com o art. 1º e art. 2º, V, da Lei 4.132/62.

**Artigo 3º.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Ficam revogadas disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE MARÇO DE 2023.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000